

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0320/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91, com sede na Rua Baldoíno dos Anjos Neto, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação dos Secretários Municipais referidos acima e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e outros correlatos visando atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos seguintes: LOTE 03, itens 02, 03,05 e 06; LOTES 04, itens 03, 06, 07, 08, 10 e 12; LOTES 07, itens 01, 08, 09, 12 e 13; LOTE 12, itens 01 e 03; LOTES 14, itens 03, 05 e 06; LOTE 15, itens 01, 02, 04 e 06; e LOTES 16, item 02, acrescendo o valor total do presente contrato em aproximadamente de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) e no valor exato de R\$ 19.200,05 (dezenove mil e duzentos reais e cinco centavos), alterando, em consequência o valor total global deste contrato para **R\$ 223.471,34 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas deste instrumento contratual permanecem inalteradas.

Macaúbas, 04 de agosto de 2017.